



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2023

(Processo Administrativo n.º 23000.001387.2023-11)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 06/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA PARAÍBA - CAMPUS SOUSA E A
EMPRESA R N DA CUNHA JUNIOR - ME**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB CAMPUS DE SOUSA-PB, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, s/n - Jardim Sorrilândia, na cidade de Sousa - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0004-18, neste ato representado pelo Diretor Geral, o senhor Francisco Roserlândio Botão Nogueira, nomeado pela Portaria nº 2.079, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU nº 203 de 25 de outubro de 2022, portador da matrícula funcional nº 1637794, inscrito no CPF sob o nº 541.450.313-34, portador da Carteira de Identidade nº 273912594 SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **R N DA CUNHA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.357.004/0001-50, sediada na Avenida Prefeito Walter de Sá Leitão, 46 – Conjunto Feliz Assú - Novo Horizonte - Assú – RN, CEP 59.650-000, telefones (84) 3331 5327/ 99908 2179, e-mail tecfriosrn@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Cunha Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 2.428.410, expedida pelo ITEP/RN, e CPF nº 056.346.854-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.001387.2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2023 – Campus Sousa, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos condicionadores de ar, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, instalados nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Sousa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionado TIPO SPLIT, de diversas marcas e capacidade até 12.000 BTU's. Especificação dos serviços: efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas; lavar as serpentinas e bandeja com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produto desengraxante e corrosivo; limpar bandeja condensação de dreno e sua operação; limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor); substituir (quando descartável) os elementos filtrantes; limpeza do condensador; limpeza do evaporador; medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor; medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente; medir e registrar tensão elétrica na alimentação, por compressor e motores; medir o diferencial de pressão; verificar a atuação do termostato; verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente, verificar a operação da válvula de expansão; verificar a operação dos controles de vazão; verificar a resistência de isolamento dos motores e compressores; verificar a válvula reversora; verificar a vedação dos painéis de fechamento do Gabinete com fornecimento de materiais por conta da contratada;	Serviço	95	92,00	8.740,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

02	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionado TIPO SPLIT, de diversas marcas e capacidade de 18.000 a 24.000 BTU's. Especificação dos serviços: efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas; lavar as serpentinas e bandeja com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produto desengraxante e corrosivo; limpar bandeja condensação de dreno e sua operação; limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor); substituir (quando descartável) os elementos filtrantes; limpeza do condensador; limpeza do evaporador; medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor; medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente; medir e registrar tensão elétrica na alimentação, por compressor e motores; medir o diferencial de pressão; verificar a atuação do termostato; verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente, verificar a operação da válvula de expansão; verificar a operação dos controles de vazão; verificar a resistência de isolamento dos motores e compressores; verificar a válvula reversora; verificar a vedação dos painéis de fechamento do Gabinete com fornecimento de materiais por conta da contratada;	Serviço	111	105,00	11.655,00
3	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionado TIPO SPLIT, de diversas marcas e capacidade de 30.000 a 36.000 BTU's. Especificação dos serviços: efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas; lavar as serpentinas e bandeja com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produto desengraxante e corrosivo; limpar bandeja condensação de dreno e sua operação; limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor); substituir (quando descartável) os elementos filtrantes; limpeza do condensador; limpeza do evaporador; medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor; medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente; medir e registrar tensão elétrica na alimentação, por compressor e motores; medir o diferencial de pressão; verificar a atuação do termostato; verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente, verificar a operação da válvula de	Serviço	13	185,00	2.405,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

	expansão; verificar a operação dos controles de vazão; verificar a resistência de isolamento dos motores e compressores; verificar a válvula reversora; verificar a vedação dos painéis de fechamento do Gabinete com fornecimento de materiais por conta da contratada;				
04	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionado TIPO SPLIT, de diversas marcas e capacidade de 60.000 BTU's. Especificação dos serviços: efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas; lavar as serpentinas e bandeja com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produto desengraxante e corrosivo; limpar bandeja condensação de dreno e sua operação; limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor); substituir (quando descartável) os elementos filtrantes; limpeza do condensador; limpeza do evaporador; medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor; medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente; medir e registrar tensão elétrica na alimentação, por compressor e motores; medir o diferencial de pressão; verificar a atuação do termostato; verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente, verificar a operação da válvula de expansão; verificar a operação dos controles de vazão; verificar a resistência de isolamento dos motores e compressores; verificar a válvula reversora; verificar a vedação dos painéis de fechamento do Gabinete com fornecimento de materiais por conta da contratada;	Serviço	05	340,00	1.700,00
05	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica do evaporador, diversas marcas, com fornecimento do material, inclusive a placa eletrônica, por conta da contratada. Equipamentos com capacidade de 9.000 A 60.000 BTUs SPLIT. Contratação sob demanda	Serviço	100	450,00	45.000,00
06	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza – Serviço de recarga de gás para aparelhos de ar condicionado Split/ Câmara Fria, com gás por conta da contratante, incluindo os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). Contratação sob demanda.	Serviço	224	246,00	55.104,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

07	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza - Manutenção corretiva em ar condicionado do tipo SPLIT, capacidade de 9.000 BTUS - TROCA DO CAPACITOR, com fornecimento da peça de reposição. Contratação sob demanda.	Serviço	40	90,00	3.600,00
08	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Manutenção corretiva em ar condicionado do tipo SPLIT, capacidade de 12.000 BTUS - TROCA DO CAPACITOR, com fornecimento da peça de reposição. Contratação sob demanda.	Serviço	50	90,00	4.500,00
09	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Manutenção corretiva em ar condicionado do tipo SPLIT, capacidade de 18.000 BTUS - TROCA DO CAPACITOR, com fornecimento da peça de reposição. Contratação sob demanda.	Serviço	35	130,00	4.550,00
10	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Manutenção corretiva em ar condicionado do tipo SPLIT, capacidade de 24.000 BTUS - TROCA DO CAPACITOR, com fornecimento da peça de reposição. Contratação sob demanda.	Serviço	75	110,00	8.250,00
11	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Manutenção corretiva em ar condicionado do tipo SPLIT, capacidade de 30.000 BTUS - TROCA DO CAPACITOR, com fornecimento da peça de reposição. Contratação sob demanda.	Serviço	02	10,00	20,00
12	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Manutenção corretiva em ar condicionado do tipo SPLIT, capacidade de 36.000 BTUS - TROCA DO CAPACITOR, com fornecimento da peça de reposição. Contratação sob demanda.	Serviço	11	210,00	2.310,00
13	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Manutenção corretiva em ar condicionado do tipo SPLIT, capacidade de 60.000 BTUS - TROCA DO CAPACITOR, com fornecimento da peça de reposição. Contratação sob demanda.	Serviço	05	210,00	1.050,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

14	Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 9.000 BTUs, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Contratação sob demanda.	Serviço	20	324,00	6.480,00
15	Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 12.000 BTU, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Contratação sob demanda.	Serviço	25	340,00	8.500,00
16	Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 18.000 BTU, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Contratação sob demanda.	Serviço	15	430,00	6.450,00
17	Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 22.000/ 24.000 BTU, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Contratação sob demanda.	Serviço	35	530,00	18.550,00
18	Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 30.000/ 36.000 BTU, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Contratação sob demanda.	Serviço	07	735,00	5.145,00
19	Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 48.000 BTU, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Contratação sob demanda.	Serviço	10	789,00	7.890,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

20	Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 60.000 BTU, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Contratação sob demanda.	Serviço	3	1.170,00	3.510,00
21	Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - Serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 9.000 BTU. Contratação sob demanda.	Serviço	20	70,00	1.400,00
22	Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - Serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 12.000 BTU. Contratação sob demanda.	Serviço	25	70,00	1.750,00
23	Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - Serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 18.000 BTU. Contratação sob demanda.	Serviço	15	68,00	1.020,00
24	Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - Serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 22.000/ 24.000 BTU. Contratação sob demanda.	Serviço	35	74,00	2.590,00
25	Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - Serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 30.000/ 36.000 BTU. Contratação sob demanda.	Serviço	07	91,00	637,00
26	Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - Serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 48.000 BTU. Contratação sob demanda.	Serviço	10	125,00	1.250,00
27	Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza - Serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 60.000 BTU. Contratação sob demanda.	Serviço	3	180,00	540,00
Valor Total					214.596,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 25/09/2023 e encerramento em 25/09/2024, podendo ser prorrogado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ **214.596,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

Gestão/Unidade: 26417/158279

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0025

Elemento de Despesa: 3390.39.17

PI: L0000P0100N

Empenho: 2023NE000129

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram- se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME n.º 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Sousa – PB – Justiça Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Francisco Roserlândio Botão Nogueira

Representante legal
CONTRATANTE

Raimundo Nonato da Cunha Júnior

Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Jeusdenia T. de Oliveira
CPF:

Nome: Francinaldo Lins de Figueiredo
CPF: 601.187.504-10